



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 REGISTRO DE PREÇOS - SRP</b>	
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°</b>	04/2025
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	22 de abril de 2025, às 9h – Horário de Brasília-DF
<b>LINK DA SESSÃO</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<p><b>COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:</b>  <input type="checkbox"/> SIM    <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><b>COM AMPLA CONCORRÊNCIA:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> SIM    <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><b>COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> SIM    <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><b>COM RESERVA DE COTAS ME/EPP:</b>  <input type="checkbox"/> SIM    <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
<b>REGÊNCIA LEGAL</b>	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.971, de 22 de novembro de 2023, Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 46.349,27 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor valor por item
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto e Fechado
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Serviço Municipal de Água e Esgoto
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico <a href="https://saaecostarica.ms.gov.br/licitacoes/">https://saaecostarica.ms.gov.br/licitacoes/</a> ; ou ainda através do portal eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**  
**AQUISIÇÃO DE BENS (PROCESSADA PELO SRP)**

## **PREÂMBULO**

O **Serviço Municipal de Água e Esgoto**, por meio do Departamento de Licitações, com sua sede administrativa sito à Rua José Narciso Totó, n° 414 – Centro – Costa Rica – MS, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento **por item**, e pelo modo de disputa **Aberto e Fechado**, com abertura em **22/04/2025** às 9h, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através do Portaria n.º 028/2024, o certame e as contratações dele decorrentes, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo(s) Decreto Municipal n° 4.971, de 22 de novembro de 2023, Decreto Municipal n° 4.968, de 21 de novembro de 2023,, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual materiais de expediente, em atendimento à solicitação dos setores de compras e almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dias subsequentes.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **22 de abril de 2025, com início às 9h**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:59m (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações;

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



**3.6. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**

3.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Costa Rica/MS, nos termos do art. 156, III, § 4º, e IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.6.10. com decretação de falência;

3.6.11. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.13. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



3.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.15. A vedação de que trata o item 3.6.14. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.17. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.6.18. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.6.19. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.6.20. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.15 deste Edital.

### **3.7. Da participação de empresas em consórcio**

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação desta Autarquia requer uma empresa com condições de fornecer materiais para reparo e construção, sendo que todos os itens específicos ao objeto estão em conformidade com a distribuição em empresas qualificadas para tal fornecimento.

3.7.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.7.3. Sendo assim, atentando ao fato de que existem várias empresas capaz para realizar a entrega do objeto deste Edital, e incluindo a avaliação do mercado e a ponderação dos riscos, para selecionar a melhor opção para executar tal objeto em nome do interesse público, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de materiais para reparo e construção por consórcios, esta Autarquia resolveu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

### **3.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa**

3.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:  
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

### **3.9 Da participação de pessoa física:**

3.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

### **3.10. Da Participação de empresas estrangeiras**

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16., inclusive o relacionado no subitem 16.3.1 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.971/2023.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) por contato pelo telefone 0800.730.5455.

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



- 5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
e
- 5.12. lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total dos itens;

b) descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.12.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.12.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.12.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.15 deste Edital.

### **6.14. Da Garantia da proposta**

6.14.1 Para a presente proposta não será exigida garantia.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no endereço [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br) até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 9. Dos lances

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

### 10. Do modo de disputa

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa aberto e fechado, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### 11. Dos critérios de desempate

11.1. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei n° 14.133, de 2021.

### 12. Da negociação

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### 13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até 2 (duas) horas envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



13.2. A Proposta de Preços ajustada deverá de enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br) quando solicitado.

13.3. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



- I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.2.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.7. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

### **15. Da formação do cadastro de reserva**

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma subitem 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.1.4. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

### 16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2.2. Será realizada consulta em nome da empresa fornecedora e também do sócio majoritário por ato de improbidade, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (CNIA/CNJ); ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

16.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



16.2.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

### 16.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

#### 16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

16.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 16.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

16.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**); [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

16.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



16.3.2.3. Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

16.3.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **16.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

16.4.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **16.4.3. Qualificação Técnica:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares, quantidades e prazos com o(s) lote(s) dos serviços.

### **16.4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



- a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- b) Modelo de **Termo de Nomeação de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

### 16.4.5. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

16.4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.4.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.4.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.4.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.4.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.4.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 16.4.6. Das regras gerais da fase de habilitação

16.4.6.1. Após a consulta de que trata o subitem 16.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (DUAS) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



16.4.6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.4.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.4.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4.6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.4.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.4.6.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.4.6.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.4.6.9. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.4.6.10. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.4.6.11. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



16.4.6.12. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Pregoeira.

16.4.6.13. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.4.6.14. Os documentos remetidos por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br).

16.4.6.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

16.4.6.16. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.4.6.17. As equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.6.18. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4.6.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.4.6.20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.4.6.21. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 16.4.7. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

16.4.7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n° 14.133, de 2021.

16.4.7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.4.7.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.4.7.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.4.7.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail: [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br)**.

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

### 21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o Anexo IV do presente instrumento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar o licitante que aceitou reduzir seu preço do vencedor, que trata o item 10.7 deste Edital, na ordem de classificação, para assinatura, nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar a ARP, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 17.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 17.5 à 17.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 17.1 deste Edital, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

## 21. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão e/ou entidade participante, deverão observar as disposições constantes na ARP, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

## 22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



22.1. O modelo de execução e gestão do contrato seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

### 23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

**23.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### **criminal, às seguintes sanções:**

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

### 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



## 25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 25.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;  
Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar  
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços  
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;  
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preço;  
ANEXO V – Minuta do Contrato;  
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto  
ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento ME - EPP  
ANEXO VIII - Declaração de cadastro no E-CJUR

Costa Rica – MS, 31 de março de 2025.

Cesarino Candido Narcizo  
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE  
Portaria nº 14.847/2021



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(AQUISIÇÃO DE BENS - SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2025**

**SD Nº: 03/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool-Isopropílico-Isopropanol, Limpador De Uso Geral P/ Limpeza Em Eletrônicos Como Placas De Circuito, Mecanismos Eletroeletrônicos, Etc. 500ml	UN	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
2	Almofada Para Carimbo Com Tampa Metálica Nº 3	UN	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
3	Almofada Tipo Molha Dedo. Base Plástica Redonda Com 50mm E Espuma Encaixada.	UN	10	R\$ 6,91	R\$ 69,10
4	Apontador Metal S/ Depósito	UN	10	R\$ 4,78	R\$ 47,80
5	Apontador Plástico S/ Depósito	UN	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
6	Barbante Cru Nº 6 - 1 Kg	UN	1	R\$ 29,26	R\$ 29,26
7	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade- <u>Cor Amarelo Ouro</u>	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
8	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Rosa Pink</u>	UN	30	R\$ 8,31	R\$ 249,30
9	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Verde Limão</u>	UN	30	R\$ 8,31	R\$ 249,30
10	Borracha Macia Branca Nº20	UN	20	R\$ 0,61	R\$ 12,10



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



11	Caderno Com Folhas Numeradas C/100fl Formato 205mmx300mm Capa Plastificada Cor Preta (Livro Ata)	UN	5	R\$ 11,35	R\$ 56,75
12	Calculadora De Mesa 12 Dígitos- Alimentação Solar E Bateria	UN	10	R\$ 20,57	R\$ 205,65
13	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor <u>Da Tinta Azul Cx 50un</u>	CX	9	R\$ 31,31	R\$ 281,79
14	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor Da Tinta Preta Cx 50un	CX	2	R\$ 31,20	R\$ 62,40
15	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor Da Tinta Vermelha Cx 50un	CX	2	R\$ 27,07	R\$ 54,13
16	Clips Em Aço Niquelado Nº 1 Cx 500gr	CX	4	R\$ 23,04	R\$ 92,16
17	Clips Em Aço Niquelado Nº 2 Cx 500gr	CX	4	R\$ 23,23	R\$ 92,92
18	Clips Em Aço Niquelado Nº 3 Cx 500gr	CX	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
19	Clips Em Aço Niquelado Nº 4 Cx 500gr	CX	4	R\$ 22,93	R\$ 91,72
20	Clips Em Aço Niquelado Nº 2/0 Cx 500gr	CX	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
21	Clips Em Aço Niquelado Nº 4/0 Cx 500gr	CX	5	R\$ 23,14	R\$ 115,70
22	Clips Em Aço Niquelado Nº 8/0 Cx 500gr	CX	8	R\$ 23,13	R\$ 185,04
23	Clips Em Aço Niquelado Nº 10/0 Cx 500gr	CX	8	R\$ 23,42	R\$ 187,36
24	Cola Em Bastão 10gr	UN	5	R\$ 1,22	R\$ 6,10
25	Cola Liquida Branca 35gr	UN	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
26	Colchete/Bailarina Latonado Nº10 Cx C/72 Um	CX	5	R\$ 12,37	R\$ 61,84
27	Colchete/Bailarina Latonado Nº15 Cx C/72 Um	CX	10	R\$ 13,10	R\$ 131,03
28	Corretivo Líquido 18ml Base De Água	UN	4	R\$ 1,66	R\$ 6,64
29	Elástico (Liga) Para Amarrar Papéis, Dinheiro, Em Látex Especial Amarelo N.18, Fabricado Com Borracha De Alta Qualidade E Resistência Pc 1kg.	PC	2	R\$ 19,93	R\$ 39,85
30	Envelope Ouro Médio 28cmx20cm	UN	80	R\$ 1,83	R\$ 146,40
31	Envelope Ouro Ofício 34cmx24cm	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
32	Espiral Para Encadernação Preto 12mm	UN	15	R\$ 0,88	R\$ 13,20
33	Espiral Para Encadernação Preto 20mm	UN	15	R\$ 0,92	R\$ 13,80
34	Espiral Para Encadernação Preto 25mm	UN	15	R\$ 1,15	R\$ 17,25
35	Espiral Para Encadernação Preto 29mm	UN	10	R\$ 1,05	R\$ 10,45
36	Estilete Suporte Plástico 18mm C/Lâmina Larga Em Aço-Grande	UN	5	R\$ 1,74	R\$ 8,72
37	Estilete Suporte Plastico18mm C/ Lâmina Estreita Em Aço- Pequeno	UN	10	R\$ 1,16	R\$ 11,60
38	Extrator De Grampo Aço Inoxidável Tipo Espátula Tam. 150mm- Resistente	UN	10	R\$ 1,96	R\$ 19,58
39	Fita Adesiva Polipropileno 45mmx 45m - Transparente	UN	35	R\$ 3,24	R\$ 113,49
40	Fita Adesiva Transparente 12mmx65m	UN	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85
41	Fita Corretiva 5mm X 10mt	UN	45	R\$ 5,79	R\$ 260,33
42	Fita Crepe Adesiva 18mmx50mt- Cor Branca	UN	25	R\$ 6,18	R\$ 154,38
43	Glicerina Liquida 100ml	UN	4	R\$ 8,40	R\$ 33,60
44	Grafite 0,5mm 2b Tubo C/12 Minas	UN	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



45	Grampeador De Mesa 26/6 Grande Para 30fls – Metal-Dimensão: 20,1x5x9,5cm- Preto	UN	7	R\$ 45,34	R\$ 317,38
46	Grampeador De Mesa Médio 26/6 P/25fl- Metal-Dimensão:10,5x5,2x3,2cm-Preto	UN	5	R\$ 20,45	R\$ 102,23
47	Grampeador de Mesa Grande para até 240 ft, compatível com os grampos: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/17 - 23/20 - 23/24.	UN	2	R\$ 117,50	R\$ 234,99
48	Grampeador Metálico Tipo Alicates, Capacidade Para Grampear Até 25 Folhas 167x26x71mm Fabricado Em Chapa De Aço Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Estojo De Alojamento Dos Grampos, Mola Resistente Com Retração Automática - Grampos 26/6	UN	7	R\$ 27,37	R\$ 191,56
49	Grampo P/Grampeador 23/24 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2	R\$ 20,20	R\$ 40,39
50	Grampo P/Grampeador 23/17 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2	R\$ 19,93	R\$ 39,86
51	Grampo P/Grampeador 23/13 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2	R\$ 22,33	R\$ 44,65
52	Grampo P/Grampeador 23/10 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3	R\$ 22,59	R\$ 67,77
53	Grampo P/Grampeador 23/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2	R\$ 20,01	R\$ 40,02
54	Grampo P/Grampeador 23/6 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3	R\$ 21,14	R\$ 63,42
55	Grampo P/Grampeador 26/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	4	R\$ 21,84	R\$ 87,36
56	Grampo P/Grampeador 26/6 - Galvanizado Contendo 5.000 Un	CX	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
57	Grampo Trilho P/Pasta Metal, Folha Laminada Em Aço Resistente (Rígido) 80mm Capacidade Para Grampear 300 Folhas, Caixa C/50 Jogos	CX	30	R\$ 21,78	R\$ 653,40
58	HD SSD A 400, 120GB SATA III	UN	3	R\$ 217,50	R\$ 652,50
59	Kit Capa Para Encadernação A4 Pvc 01preta + 01transparente	UN	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
60	Lápis Grafite Preto Nº02 Sextavado (Hexágono) Corpo Emborrachado, Não Lasca E Não Quebra Ao Apontar, S/ Borracha Apagadora – Envernizado Na Cor Verde	UN	36	R\$ 0,90	R\$ 32,40
61	Lapiseira, Material Baquelite, Diâmetro Carga 0,5mm, Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal Com Borracha	UN	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
62	Marca Texto, C/ Ponta Chanfrada Cor Amarelo Fluorescente- Corpo Material Plástico C/ Tampa Amarela-Escrita De 2,5mm À 5mm.	UN	35	R\$ 3,90	R\$ 136,50
63	Marcador Para Retroprojeter - Cor Azul	UN	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
64	Molha Dedo Em Gel: Para Manusear Folhas De Papel; Atóxico; Embalagem Com 12 Gramas Cada.	UN	10	R\$ 2,13	R\$ 21,33
65	Mouse Ótico USB 2 Teclas 1 botão de rolagem, 1200 dpi, Cor Preta	UN	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00
66	Monitor Led 19,5" Lcd Led Widescreen- Cor Preto, ajuste de altura. Full Hd, Vga Hdmi.Com fonte de alimentação e	UN	2	R\$ 492,33	R\$ 984,66



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



	Cabo Hdmi. <u>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</u>				
67	Papel Almoço Com Pauta	UN	80	R\$ 0,61	R\$ 48,80
68	Pasta Az Lombo Estreito Altura 350mmx280mm, 55mm - Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	25	R\$ 12,33	R\$ 308,25
69	Pasta Az Lombo Largo Altura, 200mmx280mm, Lombada 80mm -- Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	5	R\$ 12,27	R\$ 61,35
70	Pasta Az Lombo Largo Altura, 350mmx280mm, Lombada 80mm -- Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,33
71	Pasta Para Arquivo Morto Plástica 350mmx130mmx245mm – Cor Azul	UN	300	R\$ 4,55	R\$ 1.364,00
72	Pasta Suspensa Marmorizada Papel Plastificada, haste plástica p/ folha A4.	UN	15	R\$ 2,35	R\$ 35,25
73	Pasta Plástica C/Elástico, Fume Ofício P/ A4	UN	10	R\$ 2,57	R\$ 25,68
74	Pen Drive USB - 64 Gb	UN	6	R\$ 39,77	R\$ 238,64
75	Perfurador De Papel Metal 2 Furos C/Guia De Alinhamento De Folhas Perfura Até 20fls	UN	6	R\$ 30,71	R\$ 184,23
76	Perfurador De Papel Metal Ferro Fundido P/60fl- Base E Cabo Em Ferro Fundido E Suporte De Resíduos Em Material Plástico.	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 339,98
77	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AA, Tensão 1,5 V, Co/ 4 Unidades	PC	10	R\$ 7,16	R\$ 71,58
78	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V, Co/ 2 Unidades	PC	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
79	Pincel Atômico - Azul	UN	5	R\$ 2,23	R\$ 11,15
80	Pincel Atômico -Preto	UN	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
81	Prancheta, Material Eucatex, Comprimento 34c M, Largura 24cm, Cor Marrom, Com Pegador Metálico	UN	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
82	Régua Transparente de poliestireno c/30cm- Reforçada	UN	25	R\$ 1,30	R\$ 32,56
83	Resma De Papel Sulfite A4 210mmx297mm 75g/ M² C/ 500fl- Alcalina - Cor Branca (Marcas Referencia: ChameX, Multicopy, Report, Ou De Qualidade Superior Ou Similar). <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>	UN	800	R\$ 26,09	R\$ 20.873,33
84	Teclado Slim Usb Preto C/ No Mínimo 107 Teclas, ABNT2, ajuste de inclinação vertical. <u>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</u>	UN	10	R\$ 40,84	R\$ 408,40
85	Tinta Para Carimbo - Preta 40ml	UN	4	R\$ 3,58	R\$ 14,30
86	Toner Cf226X – Rendimento Médio 9.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	60	R\$ 74,63	R\$ 4.477,80
87	Toner Cf258X – Rendimento Médio 10.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	30	R\$ 84,19	R\$ 2.525,55
88	Toner 78 A – Rendimento Médio 2.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	15	R\$ 32,60	R\$ 488,93
89	Toner 83 A – Rendimento Médio 1.500 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25	R\$ 24,45	R\$ 611,29
90	Toner Ce313a Color- Cor Magenta- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6	R\$ 26,95	R\$ 161,70



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



91	Toner Ce 312a Color – Cor Amarelo – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6	R\$ 25,86	R\$ 155,13
92	Toner Ce311a Color- Cor Azul- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6	R\$ 29,85	R\$ 179,10
93	Toner Ce310a Color – Cor Preto-Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	8	R\$ 28,01	R\$ 224,08
94	Toner Cf217a – Rendimento Médio 1.600 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
95	Toner W1030X – Rendimento Médio 9.700 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25	R\$ 101,74	R\$ 2.543,38

1.3. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com o Decreto nº 5.035, de 27 de dezembro de 2024 e arts. 82 ao 86 da Lei 14.133, de 2021, e objetiva atender as demandas desta Autarquia/do Serviço Municipal de Água e Esgoto.

1.3.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual

1.5. Não será permitido ao licitante:

- Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições da Portaria nº 068/2022, não se caracterizando como bem de luxo.

### 1.7. Utilização do catálogo de padronização:

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

### 1.8. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



1.8.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, o SAAE, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.9. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.8.1.), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.10. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de material de expediente para reposição e manutenção de estoque do almoxarifado desta Autarquia, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas.

A futura aquisição de material de expediente é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades necessárias para o bom andamento e funcionamento do SAAE, sendo essencial para manter a continuidade das atividades administrativas e operacionais, visto que a falta desses materiais pode comprometer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante para todos os setores desta Autarquia, sendo de grande importância para que possam funcionar adequadamente, e incide diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, efetiva as demandas dos usuários, que é o maior objetivo de uma administração pública.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

#### a) Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

#### b) Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência

É necessário que o item solicitado seja compatível com as impressoras da marca Zebra modelos RW420 e ZQ-521.

A indicação de marcas específicas para as resmas de folhas A4 justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade com os equipamentos de impressão e cópia utilizados pelo órgão, bem como a qualidade do material para evitar atolamentos de papel, impressões falhas e desgaste prematuro dos



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



dispositivos. Além disso, determinadas marcas apresentam melhor desempenho em termos de gramatura, opacidade e resistência, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência operacional. A escolha da marca visa assegurar a padronização do material utilizado, garantindo que os documentos impressos tenham qualidade adequada para uso interno e externo. Tal indicação será acompanhada da expressão “de qualidade superior ou similar”, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a ampla concorrência e a economicidade da aquisição.

### 3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação desta Autarquia requer uma empresa com condições de fornecer dosadora de cloro, sendo que todos os itens específicos ao objeto estão em conformidade com a distribuição em empresas qualificadas para tal fornecimento.

3.2.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.2.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica de serviços em junção de consórcio, o Serviço Municipal de Água e Esgoto decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

### 3.3. Da subcontratação

A subcontratação não se justifica nesta aquisição, pois trata-se de fornecimento de bens padronizados e de fácil distribuição, sem necessidade de serviços especializados ou execução complexa. A entrega dos materiais pode ser realizada diretamente pelo fornecedor contratado, garantindo maior controle sobre a qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, a não exigência da subcontratação evita custos adicionais e reduz possíveis riscos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores.

### 3.4. Da exigência de garantia da contratação:

A exigência de garantia da contratação não se aplica a esta aquisição, pois trata-se do fornecimento de bens de consumo imediato e padronizados, sem necessidade de garantia adicional para a execução contratual. Além disso, a legislação vigente já prevê mecanismos de controle e penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores. A não exigência de garantia evita custos desnecessários e torna o processo de aquisição mais ágil e econômico, garantindo a eficiência administrativa.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- b) A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

#### 4.2. Condições de entrega

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Compra dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior. O prazo de entrega em até **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Compra.

#### 4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. Os itens devem ser entregues diretamente na sede do SAAE de Costa Rica, sito a Rua Jose Narciso Totó, 414, Centro, ou em outro local que a administração determinar, sempre dentro do município de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h horário local.

#### 4.4. Prazo para substituição/correção:

No ato do recebimento **ou** na utilização dos produtos se forem encontradas divergências dos produtos solicitados a unidade solicitante deve notificar a empresa e que deverá substituir os produtos com no máximo **07 (sete) dias corridos** a contar da data de notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

#### 4.5. Da exigência de amostras:

I. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra em data, local e horário a ser comunicado por mensagem no sistema **ou** via e-mail e publicação no sítio eletrônico, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os fornecedores participantes.

II. As amostras serão entregues no endereço Rua José Narcio Totó, 414 – centro, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

III. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, a critério da administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes de findo o prazo inicial.

IV. Serão avaliados os seguintes aspectos técnicos e especificações mínimas de aceitabilidade:



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



A avaliação do material será por método de execução, através de testes com as amostras, onde será verificado a compatibilidade das folhas com os equipamentos de impressão utilizados, evitando problemas de alimentação, desgaste excessivo ou falhas na impressão, resistência e capacidade de impressão adequadas às necessidades do serviço, além disso, na análise das amostras serão observadas:

- Brancura: dando um melhor acabamento e melhor qualidade de impressão e contraste.
- Opacidade: Evita que a impressão do outro lado fique visível e melhor para impressões frente e verso.
- Textura e suavidade: Papéis lisos evitam atolamentos em impressoras e garantem melhor qualidade de impressão, e textura áspera pode desgastar cartuchos de tinta e toners.

V. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema **ou** via e-mail e publicação no sítio eletrônico.

VI. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e a(s) respectiva(s) amostra(s) na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

VII. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito de ressarcimento ao fornecedor.

VIII. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 4.6. Da exigência de catálogo/prospecto

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **prospecto** do objeto a ser ofertado nos itens: **66 e 84**. Os prospectos, diagrama e componentes do fabricante e catálogo de curvas **deveram ser apresentados juntamente com a proposta readequada**.

4.6.2. Para a avaliação do catálogo/prospecto, o fiscal poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

4.6.3. Após a avaliação do catálogo/prospecto, o fiscal indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

4.6.4. O resultado da avaliação dos produtos será divulgado por meio de mensagem no sistema ou via e-mail e publicação no sítio eletrônico.

4.6.5. As licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recorrer do resultado da avaliação, a partir da divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso da amostra.

4.6.6. O recurso será dirigido ao fiscal de contrato, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



4.6.7. Se não houver a entrega do catálogo/prospecto sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação, ocorrerá a desclassificação da proposta.

4.6.8. Se os produtos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e os respectivos catálogo/prospecto na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### 4.7. Condições de recebimento do produto

4.7.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto nº 4.926, de 6 de junho de 2023 – Plano Básico de Fiscalização, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano\\_de\\_fiscalizaCAo\\_do\\_municipio\\_de\\_costa\\_ricams\\_14094038.pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_ricams_14094038.pdf).

4.7.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **03 (três)** dias úteis do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.2.1. Bens de até  $\frac{1}{4}$  do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



4.7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 4.8. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. Da Medição:

5.1.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da modalidade;
- d) Número da ata de registro de preços;
- e) Descrição, marca, quantidade, valor unitário e valor total dos itens;
- f) Demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei 14.133, de 2021](#).

5.5. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.5.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



5.5.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

### 6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. Enquanto não houver ajustes internos, o SAAE seguirá as orientações técnicas contidas no Plano Básico de Fiscalização implementado pelo Decreto Municipal nº 4.926/23, realizando as ações necessárias à aplicação das presentes disposições, no que couber.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

#### 8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

### 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é R\$ 46.349,27 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

### 10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.7. No caso do disposto do subitem 10.6, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

### **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (Detentor da Ata)**

12.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preços.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



12.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

### **13. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”**

Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso: Próprios; Órgão 11; Unidade 11.15; Função: 17; Sub função 512; Programa 001; Projeto atividade 2.154; Elemento de despesa: 3.3.90.30.16/4.4.90.52.35; Reduzido: 564/572; Plano Plurianual Lei 1785/2024.

Costa Rica/MS, 28 de março de 2025.

Silvana Aparecida Garcia  
Agentes de Contratação na fase interna  
Portaria nº 027, de 11 de março de 2024

Aprovado por:

Cesarino Candido Narcizo  
Diretor Geral - Ordenador de Despesas  
Portaria nº 14.847/2021



# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### Apêndice do ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	03/2025
Setor/Departamento:	Almoxarifado/Compras
Responsável pela Demanda:	Daniela Aparecida Martins de Almeida Correia / Stefany Garcia Leonel
Objeto:	Eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente

### 3. DO RELATÓRIO

#### Da Legislação aplicável:

**Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e legislação correlata - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006** – Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Decreto n.º 4.956, de 9 de outubro de 2023** - Republicação com alterações, o Decreto n.º 4.925/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termo de Referência - TR, Solicitação da Demanda - SD e de ações para o gerenciamento de riscos das contratações regidas pela Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Costa Rica/MS.

**DECRETO N.º. 4.968, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a ser concedido para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, beneficiados pela Lei Complementar n.º 123/2006 nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Costa Rica/MS.

**Decreto n.º 4.971, de 22 de novembro de 2023** - Dispõe sobre o regulamento geral das disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, em relação às licitações e contratos administrativos, para aplicação do novo regime licitatório no âmbito da administração pública do Município de Costa Rica/MS.

**DECRETO N.º 4.991, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024** - Dispõe sobre a os procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal 14.133, de 2021, e sua operacionalização no sistema eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Costa Rica - MS.

**Decreto n.º 5.018, de 30 de julho de 2024** - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termo de Referência - TR, Solicitação da Demanda - SD e de ações para o gerenciamento de riscos das contratações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Costa Rica/MS.

**Decreto n.º 5.035, de 27 de dezembro de 2024** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito interno do município de Costa Rica, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 13/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

### 3.3 Da forma da licitação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

### 3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

### 3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, em razão de que o órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

### 3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1 Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na contratação dos serviços objeto deste documento.

3.6.2. Será aplicada a contratação para fornecedores **sediados local**, conforme o disposto no Art. 3º, inciso VI Decreto Municipal nº 4.968/2023;

## 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de material de expediente para reposição e manutenção de estoque do almoxarifado desta Autarquia, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas.

A futura aquisição de material de expediente é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades necessárias para o bom andamento e funcionamento do SAAE, sendo essencial para manter a continuidade das atividades administrativas e operacionais, visto que a falta desses materiais pode comprometer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante para todos os setores desta Autarquia, sendo de grande importância para que possam funcionar adequadamente, e incide diretamente no atendimento



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ao cidadão, ou seja, efetiva as demandas dos usuários, que é o maior objetivo de uma administração pública.

### 5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no SAAE, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário desta Autarquia.

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

##### 6.1.2. Prazo de entrega/execução:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Compra dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior. O prazo de entrega em até **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Compra.

##### 6.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega:

Os itens devem ser entregues após a solicitação do serviço, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, diretamente na sede do SAAE de Costa Rica, sito a Rua Jose Narciso Totó, 414, Centro, ou em outro local que a administração determinar, sempre dentro do município de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h horário local.

##### 6.1.4. Prazo para substituição/correção:

No ato do recebimento ou na utilização dos produtos se forem encontradas divergências dos produtos solicitados a unidade solicitante deve notificar a empresa e que deverá substituir os produtos com no máximo **07 (sete) dias corridos** a contar da data de notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

##### 6.1.5. Da vigência:

Prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

##### 6.1.6. Da indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



A indicação de marcas específicas para as resmas de folhas A4 justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade com os equipamentos de impressão e cópia utilizados pelo órgão, bem como a qualidade do material para evitar atolamentos de papel, impressões falhas e desgaste prematuro dos dispositivos. Além disso, determinadas marcas apresentam melhor desempenho em termos de gramatura, opacidade e resistência, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência operacional. A escolha da marca visa assegurar a padronização do material utilizado, garantindo que os documentos impressos tenham qualidade adequada para uso interno e externo. Tal indicação será acompanhada da expressão “de qualidade superior ou similar”, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a ampla concorrência e a economicidade da aquisição.

### 6.1.7. Da exigência de amostras

I. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra em data, local e horário a ser comunicado por mensagem no sistema **ou** via e-mail e publicação no sítio eletrônico, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os fornecedores participantes.

II. As amostras serão entregues no endereço Rua José Narcio Totó, 414 – centro, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

III. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, a critério da administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes de findo o prazo inicial.

IV. Serão avaliados os seguintes aspectos técnicos e especificações mínimas de aceitabilidade:

A avaliação do material será por método de execução, através de testes com as amostras, onde será verificado a compatibilidade das folhas com os equipamentos de impressão utilizados, evitando problemas de alimentação, desgaste excessivo ou falhas na impressão, resistência e capacidade de impressão adequadas às necessidades do serviço, além disso, na análise das amostras serão observadas:

- Brancura: dando um melhor acabamento e melhor qualidade de impressão e contraste.
- Opacidade: Evita que a impressão do outro lado fique visível e melhor para impressões frente e verso.
- Textura e suavidade: Papéis lisos evitam atolamentos em impressoras e garantem melhor qualidade de impressão, e textura áspera pode desgastar cartuchos de tinta e toners.

V. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema **ou** via e-mail e publicação no sítio eletrônico.

VI. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e a(s) respectiva(s) amostra(s) na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

VII. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito de ressarcimento ao fornecedor.

VIII. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 6.1.8. Da exigência de catálogo/prospecto

6.1.8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **prospecto** do objeto a ser ofertado nos itens: **66 e 84**. Os prospectos, diagrama e componentes do fabricante e catálogo de curvas **deveram ser apresentados juntamente com a proposta readequada**.

6.1.8.2. Para a avaliação do catálogo/prospecto, o fiscal poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

6.1.8.3. Após a avaliação do catálogo/prospecto, o fiscal indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

6.1.8.4. O resultado da avaliação dos produtos será divulgado por meio de mensagem no sistema ou via e-mail e publicação no sítio eletrônico.

6.1.8.5. As licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recorrer do resultado da avaliação, a partir da divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso da amostra.

6.1.8.6 O recurso será dirigido ao fiscal de contrato, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

6.1.8.7. Se não houver a entrega do catálogo/prospecto sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação, ocorrerá a desclassificação da proposta.

6.1.8.8. Se os produtos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e os respectivos catálogo/prospecto na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de itens, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.
1	Álcool-Isopropílico-Isopropanol, Limpador De Uso Geral P/ Limpeza Em Eletrônicos Como Placas De Circuito, Mecanismos Eletroeletrônicos, Etc. 500ml	UN	3
2	Almofada Para Carimbo Com Tampa Metálica Nº 3	UN	5
3	Almofada Tipo Molha Dedo. Base Plástica Redonda Com 50mm E Espuma Encaixada.	UN	10
4	Apontador Metal S/ Depósito	UN	10
5	Apontador Plástico S/ Depósito	UN	10
6	Barbante Cru Nº 6 - 1 Kg	UN	1
7	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade- <u>Cor Amarelo Ouro</u>	UN	30
8	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Rosa Pink</u>	UN	30
9	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Verde Limão</u>	UN	30
10	Borracha Macia Branca Nº20	UN	20
11	Caderno Com Folhas Numeradas C/100fl Formato 205mmx300mm Capa Plastificada Cor Preta (Livro Ata)	UN	5
12	Calculadora De Mesa 12 Dígitos- Alimentação Solar E Bateria	UN	10
13	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor <u>Da Tinta Azul Cx 50un</u>	CX	9
14	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor <u>Da Tinta Preta Cx 50un</u>	CX	2
15	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orifício Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor <u>Da Tinta Vermelha Cx 50un</u>	CX	2
16	Clips Em Aço Niquelado Nº 1 Cx 500gr	CX	4
17	Clips Em Aço Niquelado Nº 2 Cx 500gr	CX	4
18	Clips Em Aço Niquelado Nº 3 Cx 500gr	CX	2
19	Clips Em Aço Niquelado Nº 4 Cx 500gr	CX	4
20	Clips Em Aço Niquelado Nº 2/0 Cx 500gr	CX	6
21	Clips Em Aço Niquelado Nº 4/0 Cx 500gr	CX	5
22	Clips Em Aço Niquelado Nº 8/0 Cx 500gr	CX	8
23	Clips Em Aço Niquelado Nº 10/0 Cx 500gr	CX	8
24	Cola Em Bastão 10gr	UN	5
25	Cola Liquida Branca 35gr	UN	10
26	Colchete/Bailarina Latonado Nº10 Cx C/72 Um	CX	5
27	Colchete/Bailarina Latonado Nº15 Cx C/72 Um	CX	10
28	Corretivo Líquido 18ml Base De Água	UN	4
29	Elástico (Liga) Para Amarrar Papéis, Dinheiro, Em Látex Especial Amarelo N.18, Fabricado Com Borracha De Alta Qualidade E Resistência Pc 1kg.	PC	2
30	Envelope Ouro Médio 28cmx20cm	UN	80
31	Envelope Ouro Ofício 34cmx24cm	UN	100
32	Espiral Para Encadernação Preto 12mm	UN	15
33	Espiral Para Encadernação Preto 20mm	UN	15
34	Espiral Para Encadernação Preto 25mm	UN	15



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



35	Espiral Para Encadernação Preto 29mm	UN	10
36	Estilete Suporte Plástico 18mm C/Lâmina Larga Em Aço- Grande	UN	5
37	Estilete Suporte Plastico18mm C/ Lâmina Estreita Em Aço- Pequeno	UN	10
38	Extrator De Grampo Aço Inoxidável Tipo Espátula Tam. 150mm- Resistente	UN	10
39	Fita Adesiva Polipropileno 45mmx 45m - Transparente	UN	35
40	Fita Adesiva Transparente 12mmx65m	UN	15
41	Fita Corretiva 5mm X 10mt	UN	45
42	Fita Crepe Adesiva 18mmx50mt- Cor Branca	UN	25
43	Glicerina Líquida 100ml	UN	4
44	Grafite 0,5mm 2b Tubo C/12 Minas	UN	5
45	Grampeador De Mesa 26/6 Grande Para 30fls – Metal- Dimensão: 20,1x5x9,5cm- Preto	UN	7
46	Grampeador De Mesa Médio 26/6 P/25fl- Metal-Dimensão:10,5x5,2x3,2cm-Preto	UN	5
47	Grampeador de Mesa Grande para até 240 ft, compatível com os grampos: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/17 - 23/20 - 23/24.	UN	2
48	Grampeador Metálico Tipo Alicate, Capacidade Para Grampear Até 25 Folhas 167x26x71mm Fabricado Em Chapa De Aço Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Estojo De Alojamento Dos Grampos, Mola Resistente Com Retração Automática - Grampos 26/6	UN	7
49	Grampo P/Grampeador 23/24 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2
50	Grampo P/Grampeador 23/17 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2
51	Grampo P/Grampeador 23/13 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2
52	Grampo P/Grampeador 23/10 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3
53	Grampo P/Grampeador 23/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2
54	Grampo P/Grampeador 23/6 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3
55	Grampo P/Grampeador 26/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	4
56	Grampo P/Grampeador 26/6 - Galvanizado Contendo 5.000 Un	CX	20
57	Grampo Trilho P/Pasta Metal, Folha Laminada Em Aço Resistente (Rígido) 80mm Capacidade Para Grampear 300 Folhas, Caixa C/50 Jogos	CX	30
58	HD SSD A 400, 120GB SATA III	UN	3
59	Kit Capa Para Encadernação A4 Pvc 01preta + 01transparente	UN	20
60	Lápis Grafite Preto Nº02 Sextavado (Hexágono) Corpo Emborrachado, Não Lasca E Não Quebra Ao Apontar, S/ Borracha Apagadora – Envernizado Na Cor Verde	UN	36
61	Lapiseira, Material Baquelite, Diâmetro Carga 0,5mm, Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal Com Borracha	UN	10
62	Marca Texto, C/ Ponta Chanfrada Cor Amarelo Fluorescente- Corpo Material Plástico C/ Tampa Amarela- Escrita De 2,5mm Á 5mm.	UN	35
63	Marcador Para Retroprojeter - Cor Azul	UN	20
64	Molha Dedo Em Gel: Para Manusear Folhas De Papel; Atóxico; Embalagem Com 12 Gramas Cada.	UN	10
65	Mouse Ótico USB 2 Teclas 1 botão de rolagem,1200 dpi, Cor Preta	UN	10
66	Monitor Led 19,5" Lcd Led Widescreen- Cor Preto, ajuste de altura. Full Hd, Vga Hdmi.Com fonte de alimentação e Cabo Hdmi. <b>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</b>	UN	2
67	Papel Almaço Com Pauta	UN	80
68	Pasta Az Lombo Estreito Altura 350mmx280mm, 55mm - Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	25
69	Pasta Az Lombo Largo Altura, 200mmx280mm, Lombada 80mm -- Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	5
70	Pasta Az Lombo Largo Altura, 350mmx280mm, Lombada 80mm -- Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	100
71	Pasta Para Arquivo Morto Plástica 350mmx130mmx245mm – Cor Azul	UN	300



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



72	Pasta Suspensa Marmorizada Papel Plástica, haste plástica p/ folha A4.	UN	15
73	Pasta Plástica C/Elástico, Fume Ofício P/ A4	UN	10
74	Pen Drive USB - 64 Gb	UN	6
75	Perfurador De Papel Metal 2 Furos C/Guia De Alinhamento De Folhas Perfura Até 20fls	UN	6
76	Perfurador De Papel Metal Ferro Fundido P/60fl- Base E Cabo Em Ferro Fundido E Suporte De Resíduos Em Material Plástico.	UN	4
77	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AA, Tensão 1,5 V, Co/ 4 Unidades	PC	10
78	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V, Co/ 2 Unidades	PC	50
79	Pincel Atômico - Azul	UN	5
80	Pincel Atômico -Preto	UN	5
81	Prancheta, Material Eucatex, Comprimento 34c M, Largura 24cm, Cor Marrom, Com Pegador Metálico	UN	30
82	Réguas Transparente de poliestireno c/30cm- Reforçada	UN	25
83	Resma De Papel Sulfite A4 210mmx297mm 75g/ M² C/ 500fl- Alcalina - Cor Branca (Marcas Referencia: Chamex, Multicopy, Report, Ou De Qualidade Superior Ou Similar). <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>	UN	800
84	Teclado Slim Usb Preto C/ No Mínimo 107 Teclas, ABNT2, ajuste de inclinação vertical. <u>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</u>	UN	10
85	Tinta Para Carimbo - Preta 40ml	UN	4
86	Toner Cf226X – Rendimento Médio 9.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	60
87	Toner Cf258X – Rendimento Médio 10.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	30
88	Toner 78 A – Rendimento Médio 2.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	15
89	Toner 83 A – Rendimento Médio 1.500 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25
90	Toner Ce313a Color- Cor Magenta- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6
91	Toner Ce 312a Color – Cor Amarelo – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6
92	Toner Ce311a Color- Cor Azul- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6
93	Toner Ce310a Color – Cor Preto-Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	8
94	Toner Cf217a – Rendimento Médio 1.600 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	10
95	Toner W1030X – Rendimento Médio 9.700 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25

### 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

#### 8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

a) Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de por meio de consultas a outros editais e contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. Com tudo, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que atendessem todos os itens demandados.

II – Aquisição de materiais de expediente através de SRP, por meio de licitação própria. Sendo a melhor alternativa para a demanda solicitada, e ainda, com a utilização do SRP, esta Autarquia busca a economia nas aquisições, sem que precise dispor de grandes espaços para armazenagem de materiais, considerando que a empresa vencedora, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, se compromete a fornecer os materiais pelo preço registrado e quando for solicitado.

### 8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, considerando a especificidade do item a ser adquirido e a necessidade atender a demanda de materiais de expedientes, conclui-se pela melhor opção a seleção de fornecedores especializados, através de SRP, manifesta-se como a opção mais viável e estratégica para a autarquia, onde poderá se firmar com base nos preços ofertados, e considerando as características do objeto a ser contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários, após análise das alternativas identificadas pela equipe de planejamento da contratação, obteve-se a definição do sistema de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, discorrido neste documento, no entendimento da agente de contratação, constitui-se modelo de contratação mais vantajosa na relação custo benefício para a Administração

### 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela **em anexo**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 46.349,27 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

### 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### 11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

### 12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

a) Em relação à economicidade: a aquisição mencionada busca a redução dos custos com a obtenção de preços mais vantajosos por meio de pesquisa de mercado, e com a escolha de fornecedores com melhor custo-benefício garantirá maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

b) Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais: a utilização de materiais de expediente com especificações adequadas ao uso diário otimizará sua durabilidade e eficiência, e com a implementação de controle de estoque permitirá a identificação de padrões de uso e ajustes nas futuras aquisições.

c) Com relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos: com a aquisição será garantida a disponibilidade dos materiais necessários, evitando interrupções e retrabalho, para a melhor organização e produtividade, o fornecimento adequado de insumos permitirá que os servidores realizem suas tarefas de forma mais eficiente, e ainda, terá redução de tempo em processos de compra, com a padronização e planejamento antecipado diminuem a necessidade de aquisições emergenciais, otimizando o tempo dos responsáveis pelo setor de compras.

d) No que refere a eficiência na gestão financeira: acontece a previsão de gastos, com definição clara das necessidades possibilita a destinação mais eficiente do orçamento, onde a aquisição planejada pode minimizar despesas com pedidos urgentes e compras fracionadas, que geralmente possuem maior custo unitário.

Desta forma, verifica-se que a aquisição pretendida, consiste na opção que apresenta maior vantagem e eficácia para esta Autarquia, alinhando qualidade, eficiência e custo, promovendo uma solução sustentável e economicamente vantajosa.

### 13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

### 14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Após análise do objeto da aquisição, verifica-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem diretamente este processo. Dessa forma, não se aplica esta seção ao presente Estudo Técnico Preliminar.

### 15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais. Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações do setor demandante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. A Prefeitura consta práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental, e esta Autarquia poderá fazer uso dessa gestão. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário.

### 16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, e por regulamento interno que sobrevier.

### 18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



## 9. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Costa Rica/MS, 28 de março de 2025.

Silvana Aparecida Garcia  
Agentes de Contratação na fase interna  
Portaria nº 027, de 11 de março de 2024

## 20. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela** Agentes de Contratação na fase interna.

Costa Rica/MS, 28 de março de 2025.

Cesarino Candido Narcizo  
Diretor Geral - Ordenador de Despesas  
Portaria nº 14.847/2021



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



*(Este anexo é um modelo e deve ser realizado em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS</b>			
<b>ÓRGÃO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 04/2025		RP-PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM			
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool-Isopropílico-Isopropanol, Limpador De Uso Geral P/ Limpeza Em Eletrônicos Como Placas De Circuito, Mecanismos Eletroeletrônicos, Etc. 500ml	UN	3			
2	Almofada Para Carimbo Com Tampa Metálica N° 3	UN	5			
3	Almofada Tipo Molha Dedo. Base Plástica Redonda Com 50mm E Espuma Encaixada.	UN	10			
4	Apontador Metal S/ Depósito	UN	10			
5	Apontador Plástico S/ Depósito	UN	10			
6	Barbante Cru N° 6 - 1 Kg	UN	1			
7	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade- <u>Cor Amarelo Ouro</u>	UN	30			
8	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Rosa Pink</u>	UN	30			
9	Bloco Para Recado Adesivo Removível, Med. 7.6mm X7.6mm Embalado Separadamente – Bloco Com 100 Folhas Cada Tipo 3m, Ou Similar Com Mesmo Padrão De Qualidade - <u>Cor Verde Limão</u>	UN	30			
10	Borracha Macia Branca N°20	UN	20			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



11	Caderno Com Folhas Numeradas C/100fl Formato 205mmx300mm Capa Plastificada Cor Preta (Livro Ata)	UN	5			
12	Calculadora De Mesa 12 Dígitos- Alimentação Solar E Bateria	UN	10			
13	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orificio Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor <u>Da Tinta Azul</u> Cx 50un	CX	9			
14	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orificio Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor Da Tinta Preta Cx 50un	CX	2			
15	Caneta Esferográfica 1.0mm, Corpo Sextavado, Material Plástico Transparente -Cristal, Orificio Lateral Antiasfixiante, Tampa Ventilada, Cor Da Tinta Vermelha Cx 50un	CX	2			
16	Clips Em Aço Niquelado N° 1 Cx 500gr	CX	4			
17	Clips Em Aço Niquelado N° 2 Cx 500gr	CX	4			
18	Clips Em Aço Niquelado N° 3 Cx 500gr	CX	2			
19	Clips Em Aço Niquelado N° 4 Cx 500gr	CX	4			
20	Clips Em Aço Niquelado N° 2/0 Cx 500gr	CX	6			
21	Clips Em Aço Niquelado N° 4/0 Cx 500gr	CX	5			
22	Clips Em Aço Niquelado N° 8/0 Cx 500gr	CX	8			
23	Clips Em Aço Niquelado N° 10/0 Cx 500gr	CX	8			
24	Cola Em Bastão 10gr	UN	5			
25	Cola Liquida Branca 35gr	UN	10			
26	Colchete/Bailarina Latonado N°10 Cx C/72 Um	CX	5			
27	Colchete/Bailarina Latonado N°15 Cx C/72 Um	CX	10			
28	Corretivo Líquido 18ml Base De Água	UN	4			
29	Elástico (Liga) Para Amarrar Papéis, Dinheiro, Em Látex Especial Amarelo N.18, Fabricado Com Borracha De Alta Qualidade E Resistência Pc 1kg.	PC	2			
30	Envelope Ouro Médio 28cmx20cm	UN	80			
31	Envelope Ouro Ofício 34cmx24cm	UN	100			
32	Espiral Para Encadernação Preto 12mm	UN	15			
33	Espiral Para Encadernação Preto 20mm	UN	15			
34	Espiral Para Encadernação Preto 25mm	UN	15			
35	Espiral Para Encadernação Preto 29mm	UN	10			
36	Estilete Suporte Plástico 18mm C/Lâmina Larga Em Aço- Grande	UN	5			
37	Estilete Suporte Plastico18mm C/ Lâmina Estreita Em Aço- Pequeno	UN	10			
38	Extrator De Grampo Aço Inoxidável Tipo Espátula Tam. 150mm- Resistente	UN	10			
39	Fita Adesiva Polipropileno 45mmx 45m - Transparente	UN	35			
40	Fita Adesiva Transparente 12mmx65m	UN	15			
41	Fita Corretiva 5mm X 10mt	UN	45			
42	Fita Crepe Adesiva 18mmx50mt- Cor Branca	UN	25			
43	Glicerina Liquida 100ml	UN	4			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



44	Grafite 0,5mm 2b Tubo C/12 Minas	UN	5			
45	Grampeador De Mesa 26/6 Grande Para 30fls – Metal- Dimensão: 20,1x5x9,5cm- Preto	UN	7			
46	Grampeador De Mesa Médio 26/6 P/25fl- Metal- Dimensão:10,5x5,2x3,2cm-Preto	UN	5			
47	Grampeador de Mesa Grande para até 240 ft, compatível com os grampos: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/17 - 23/20 - 23/24.	UN	2			
48	Grampeador Metálico Tipo Alicates, Capacidade Para Grampear Até 25 Folhas 167x26x71mm Fabricado Em Chapa De Aço Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Estojo De Alojamento Dos Grampos, Mola Resistente Com Retração Automática - Grampos 26/6	UN	7			
49	Grampo P/Grampeador 23/24 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2			
50	Grampo P/Grampeador 23/17 - Galvanizado – Contendo 1.000 Un	CX	2			
51	Grampo P/Grampeador 23/13 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2			
52	Grampo P/Grampeador 23/10 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3			
53	Grampo P/Grampeador 23/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	2			
54	Grampo P/Grampeador 23/6 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	3			
55	Grampo P/Grampeador 26/8 - Galvanizado – Contendo 5.000 Un	CX	4			
56	Grampo P/Grampeador 26/6 - Galvanizado Contendo 5.000 Un	CX	20			
57	Grampo Trilho P/Pasta Metal, Folha Laminada Em Aço Resistente (Rígido) 80mm Capacidade Para Grampear 300 Folhas, Caixa C/50 Jogos	CX	30			
58	HD SSD A 400, 120GB SATA III	UN	3			
59	Kit Capa Para Encadernação A4 Pvc 01preta + 01transparente	UN	20			
60	Lápis Grafite Preto Nº02 Sextavado (Hexágono) Corpo Emborrachado, Não Lasca E Não Quebra Ao Apontar, S/ Borracha Apagadora – Envernizado Na Cor Verde	UN	36			
61	Lapiseira, Material Baquelite, Diâmetro Carga 0,5mm, Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal Com Borracha	UN	10			
62	Marca Texto, C/ Ponta Chanfrada Cor Amarelo Fluorescente- Corpo Material Plástico C/ Tampa Amarela- Escrita De 2,5mm À 5mm.	UN	35			
63	Marcador Para Retroprojeter - Cor Azul	UN	20			
64	Molha Dedo Em Gel: Para Manusear Folhas De Papel; Atóxico; Embalagem Com 12 Gramas Cada.	UN	10			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



65	Mouse Ótico USB 2 Teclas 1 botão de rolagem, 1200 dpi, Cor Preta	UN	10			
66	Monitor Led 19,5" Lcd Led Widescreen- Cor Preto, ajuste de altura. Full Hd, Vga Hdmi. Com fonte de alimentação e Cabo Hdmi. <u>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</u>	UN	2			
67	Papel Almoço Com Pauta	UN	80			
68	Pasta Az Lombo Estreito Altura 350mmx280mm, 55mm - Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	25			
69	Pasta Az Lombo Largo Altura, 200mmx280mm, Lombada 80mm — Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	5			
70	Pasta Az Lombo Largo Altura, 350mmx280mm, Lombada 80mm — Em Papel Cartão 2mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado- Fundo Na Cor Preta	UN	100			
71	Pasta Para Arquivo Morto Plástica 350mmx130mmx245mm – Cor Azul	UN	300			
72	Pasta Suspensa Marmorizada Papel Plastificada, haste plástica p/ folha A4.	UN	15			
73	Pasta Plástica C/Elastico, Fume Oficio P/ A4	UN	10			
74	Pen Drive USB - 64 Gb	UN	6			
75	Perfurador De Papel Metal 2 Furos C/Guia De Alinhamento De Folhas Perfura Até 20fls	UN	6			
76	Perfurador De Papel Metal Ferro Fundido P/60fl- Base E Cabo Em Ferro Fundido E Suporte De Resíduos Em Material Plástico.	UN	4			
77	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AA, Tensão 1,5 V, Co/ 4 Unidades	PC	10			
78	Pilha Tamanho Pequeno, Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V, Co/ 2 Unidades	PC	50			
79	Pincel Atômico - Azul	UN	5			
80	Pincel Atômico -Preto	UN	5			
81	Prancheta, Material Eucatex, Comprimento 34c M, Largura 24cm, Cor Marrom, Com Pegador Metálico	UN	30			
82	Régua Transparente de poliestireno c/30cm- Reforçada	UN	25			
83	Resma De Papel Sulfite A4 210mmx297mm 75g/ M² C/ 500fl- Alcalina - Cor Branca (Marcas Referencia: Chamex, Multicopy, Report, Ou De Qualidade Superior Ou Similar). <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>	UN	800			
84	Teclado Slim Usb Preto C/ No Mínimo 107 Teclas, ABNT2, ajuste de inclinação vertical. <u>APRESENTAR PROSPECTO QUE ATESTE AS DESCRIÇÕES SOLICITADAS.</u>	UN	10			
85	Tinta Para Carimbo - Preta 40ml	UN	4			



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



86	Toner Cf226X – Rendimento Médio 9.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	60			
87	Toner Cf258X – Rendimento Médio 10.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	30			
88	Toner 78 A – Rendimento Médio 2.000 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	15			
89	Toner 83 A – Rendimento Médio 1.500 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25			
90	Toner Ce313a Color- Cor Magenta- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6			
91	Toner Ce 312a Color – Cor Amarelo – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6			
92	Toner Ce311a Color- Cor Azul- Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	6			
93	Toner Ce310a Color – Cor Preto-Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	8			
94	Toner Cf217a – Rendimento Médio 1.600 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	10			
95	Toner W1030X – Rendimento Médio 9.700 Cópias – Compatível, de boa qualidade, INCLUSO CHIP	UN	25			
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>						

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Prazo de entrega: **25 (vinte e cinco)** dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



*(Este anexo é um modelo e deve ser realizado em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**  
**Processo Administrativo nº 03/2025**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I -** Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II -** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III -** Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV -** Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

**V -** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**VI -** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII -** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII** – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.  
Telefone: \_\_\_\_\_

**IX** - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

**X** - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ..../2025**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 03/2025**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, com sede na Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.202.770/0001-17, neste ato representado responsável/ordenador de despesas Sr. **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **Órgão Gerenciador** e **DE OUTRO LADO** as empresas abaixo qualificadas:

\_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **Detentor da Ata**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), portador do RG nº \_\_\_\_\_ devidamente inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_

Conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025**, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../2025, Processo nº...../2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA**

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução do Contrato decorrente desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

EMPRESA – CNPJ Nº						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ ... (....)</b>						

**O VALOR GLOBAL TOTAL DA ATA É DE R\$ ... (....).**

4.1.1. O registro de que trata o subitem 4.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

4.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de .... a ....., e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

### CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

#### Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

### **Da negociação para fins de revisão de preço**

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO**

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP**

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
- II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);
- IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
- II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.3. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.4. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.5. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sétima;

9.1.4.6. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

### 9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### 9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

9.3.6. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, podendo a contratante recusar o caso esteja divergente com descrito no edital.

9.3.7. Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

9.3.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital;

9.3.9. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal envolvido na entrega dos materiais, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;

9.3.10. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;

9.3.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos participantes desta Ata, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

9.3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes desta Ata toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando às penalidades cabíveis;

9.3.13. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos relacionados ou não com a prestação dos produtos desta Ata;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



9.3.14. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos Materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

9.3.15. Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

9.3.16. Todos os custos relativos à entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, combustível e outras) ficará a cargo da Contratada.

9.3.17. Permitir o acompanhamento da execução e fiscalização<sup>2</sup> da execução contratual.

9.3.18. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada, o direito a qualquer reclamação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP**

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



10.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 16.2 do Edital;

10.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.8), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de até 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Número do contrato ou número do empenho
- Número do processo
- Número da licitação
- Informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- Demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

11.3 Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

11.4 O pagamento devido ao fornecedor ....., inscrito no CNPJ nº ....., deverá ocorrer junto ao Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas do presente contrato são oriundas das dotações orçamentárias constantes no processo licitatório ou outra que a venha substituir, quais sejam:

Órgão .....; Unidade .....; Função: .....; Sub função .....; Programa .....; Projeto atividade .....; Elemento de despesa: .....; Reduzido: .....; Plano Plurianual Lei nº .....

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (cadastro de reserva), nos termos do item 10.7 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. Caso seja sagrada vencedora do certame, a empresa realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no Portal do Jurisdicionado, conforme Manual disponibilizado pelo sistema de menu “Manuais”, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados, e quando convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a Declaração de Cadastro no E-CJUR (ANEXO VIII).

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Costa Rica MS, ..... de ..... de 2025.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**  
Cesarino Candido Narcizo  
Diretor Geral - Ordenador de Despesas - Portaria nº 14.847/2021

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 03/2025**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA\_RICA E A(S) EMPRESA(S) .....

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, inscrito no CNPJ nº 00.202.770/0001-17, com sede nesta cidade de Costa Rica, à Rua José Narciso Totó, nº 414, Centro, por força da Portaria nº 14. 14.847/2021, neste ato representado pelo responsável/ordenador de despesas Sr. **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite N°253, Bairro Vila Nunes, na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), portador do RG n. .... devidamente inscrito no CPF sob o n. ...., com endereço eletrônico ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ...../2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 04/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA**

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ....., devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico ....., como o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e ferramentas de reparos e construção, através do Sistema de Registro de Preços, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº ..../2025 - Ata de Registro de Preços nº ..../2025 e conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, ou seja, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos das orientações técnicas do Plano Básico de Fiscalização inserido no Decreto Municipal nº 4.926/23, conforme devidamente publicado no link:

[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano\\_de\\_fiscalizaCAo\\_do\\_municipio\\_de\\_costa\\_rica-ms\\_14094038.pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf).



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ .....** (.....) constantes do relatório de saldo por centro de custo e itens, em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração.

5.3.1. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

6.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

8.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.  
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:  
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão ....; Unidade ....; Função: ....; Sub função ....; Programa ....; Projeto atividade ....; Elemento de despesa: ....; Reduzido: ....; Plano Plurianual Lei nº .....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Diretor Geral - SAAE, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Costa Rica MS, ..... de ..... de 2025.

Cesarino Candido Narcizo  
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE  
Portaria nº 14.847/2021

EMPRESA  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

*(Este anexo é um modelo e deve ser realizado em papel timbrado do licitante)*



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**  
**Processo Administrativo nº 04/2025**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EMPRESA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante legal, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do preposto)



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



*(Este anexo é um modelo e deve ser realizado em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**  
**Processo Administrativo nº 04/2025**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



*(Este anexo é um modelo e deve ser realizado em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**  
**Processo Administrativo nº 04/2025**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
 CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
 (endereço completo), por seu representante legal \_\_\_\_\_.

DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TCE/MS, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no Portal do Jurisdicionado, conforme Manual disponibilizado pelo sistema de menu “Manuais”, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados.

DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controla externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO e informando órgão da conclusão do procedimento via e-mail [licitacaosaacr@terra.com.br](mailto:licitacaosaacr@terra.com.br).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Nome e número da identidade do declarante  
 (Representante legal da empresa)